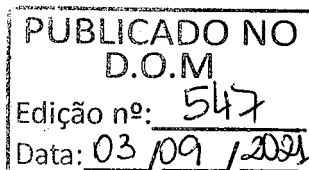




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.058, DE 2 DE SETEMBRO DE 2.021.



“ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 815, DE 5 DE JULHO DE 2.021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.313/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memo nº 0.0917/21-SMDS, onde solicita a retificação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 815/21, pois constou o período de licença-prêmio da servidora **Marlene de Souza Porto – RE 10.343** sendo a partir de 02/01/2022, porém o primeiro dia é um domingo; e

Considerando a determinação a decisão de fls. 21 onde defere o pedido de correção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 815, de 5 de julho de 2.021, que trata da concessão de licença-prêmio a servidora pública **MARLENE DE SOUZA PORTO – RE 10.343**, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....
.....”

II - 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2.022 a 01/02/2.022.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2.021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de setembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo